

**EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS ITAMED****COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**

Em resposta aos questionamentos recebidos, a instituição esclarece o que segue:

1. O rol de profissionais indicado no item 2.5 do Edital encontra-se em um tópico meramente introdutório e exemplificativo do atual funcionamento do Centro de Imagens. O dimensionamento de profissionais deve observar o disposto no item 5.8 não havendo, portanto, “quantitativo mínimo obrigatório”;
2. A proponente deve dimensionar o quadro de profissionais com o objetivo de cumprir a legislação vigente e os SLAs estabelecidos no Edital e na minuta do contrato;
3. As exigências de titulação, acreditação, credenciamentos de quaisquer naturezas em relação ao quadro de profissionais são os que constam no item 5.8 do Edital, somente;
4. Devido à complexidade do serviço, o impacto potencial na operação hospitalar e a necessidade de mobilização de pessoas e estrutura pela empresa contratada, haverá regras de transição entre os serviços, a serem acordadas entre as partes e incluídas na Ordem de Início de Serviço, que será emitida após a assinatura do contrato;
5. As informações necessárias ao dimensionamento de CAPEX/OPEX, incluindo inventário do parque de equipamentos serão fornecidos às empresas habilitadas, nos termos do item 8 do Edital de Contratação;
6. Todas as informações relacionadas ao funcionamento atual do serviço que serão disponibilizadas no período de respostas a dúvidas e questionamentos estão disponíveis no Edital. Informações detalhadas sobre o funcionamento atual do serviço serão fornecidas às empresas habilitadas, nos termos do item 8 do Edital de Contratação.

Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2025.